



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 449/80 -

" CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRÂNSITO DE DOIS IRMÃOS ".-

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH-PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É criado o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Tráfego e Trânsito de Dois Irmãos, para exercer as funções inerentes ao referido Conselho.

Art. 2º - O cargo de que trata o Artigo anterior é de provimento em comissão, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).-

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Setembro de 1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 07 DE OUTUBRO DE 1980.

Norberto E. Rubenich

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE